

PORTARIA Nº 1.713, DE 1º DE JULHO DE 2010

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 648/GM, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria nº 2.226/GM, de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família, resolve:

Art. 1º Habilitar os Municípios descritos no Anexo a esta Portaria a receberem recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência automática do recurso financeiro de investimento estabelecido no art. 7º da Portaria nº 2.226/GM/MS, de 18 de setembro de 2009, na forma definida nos incisos I, II e III, para os Fundos Municipais de Saúde.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.301.1214.8518 - Ação Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO

MUNICÍPIOS CREDENCIADOS PARA RECEBIMENTOS DO INCENTIVO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	NU_SUBPROJETO	ESF	VALOR
AL	270110	BRANQUINHA	12332995000110003	1	R\$ 200.000,00
AL	270130	CAJUEIRO	12333738000110001	1	R\$ 200.000,00
AL	270290	GIRAU DO PONCIANO	12207536000109001	1	R\$ 200.000,00
AL	270590	OLHO D'AGUA GRANDE	12207411000109007	1	R\$ 200.000,00
AL	270680	PIACABUCU	12247268000109001	1	R\$ 200.000,00
AL	270760	QUEBRANGULO	12241675000109003	1	R\$ 200.000,00
AL	270930	UNIAO DOS PALMARES	12332946000109001	2	R\$ 266.666,67
BA	291360	ILHEUS	13672597000109007	1	R\$ 200.000,00
BA	292400	PAULO AFONSO	14217327000109001	3	R\$ 400.000,00
BA	292740	SALVADOR	13927801000109011	2	R\$ 266.666,67
GO	521000	INHUMAS	07222467000110003	1	R\$ 200.000,00
MG	311455	CARNEIRINHO	26042515000209001	1	R\$ 200.000,00
MG	315180	POCOS DE CALDAS	18629840000110046	2	R\$ 266.666,67
MG	315217	PONTO DOS VOLANTES	01613377000110005	1	R\$ 200.000,00
MG	315680	SABINOPOLIS	11263461000110005	1	R\$ 200.000,00
MG	317010	UBERABA	18428839000109003	4	R\$ 533.333,33
MS	500110	AQUIDAUANA	03452299000109015	1	R\$ 200.000,00
MS	500780	SELVIRIA	15410665000109001	1	R\$ 200.000,00
MT	510025	ALTA FLORESTA	15023906000109028	1	R\$ 200.000,00
PB	250060	ALHANDRA	08778318000110001	1	R\$ 200.000,00
PB	250110	AREIA	08754111000110001	1	R\$ 200.000,00
PB	250320	CABEDELO	09012493000110002	1	R\$ 200.000,00
PB	250600	ESPERANCA	08993909000110002	1	R\$ 200.000,00
PB	250890	MAMANGUAPE	08898124000109002	1	R\$ 200.000,00
PB	251250	QUEIMADAS	08742264000110003	1	R\$ 200.000,00
PB	251620	SOUSA	08999674000109003	3	R\$ 400.000,00
PE	260040	AGUA PRETA	10183929000110002	1	R\$ 200.000,00
PE	260040	AGUA PRETA	10183929000110003	1	R\$ 200.000,00
PR	410170	ARARUNA	75359760000110001	1	R\$ 200.000,00
PR	410580	COLOMBO	76105634000110003	4	R\$ 533.333,33

PR	410700	CURIUVA	76167725000110006	1	R\$ 200.000,00
PR	410750	ENGENHEIRO BELTRÃO	76950039000109003	1	R\$ 200.000,00
PR	410752	ESPERANCA NOVA	01612269000109001	1	R\$ 200.000,00
PR	410760	FAXINAL	0 9 3 1 1 7 3 3 0 0 0 1 0 9 0 0 5	1	R\$ 200.000,00
PR	4 1 1 0 5 0	IPIRANGA	76175934000109002	1	R\$ 200.000,00
PR	4 1 1 0 6 0	IPORA	7 5 7 3 8 4 8 4 0 0 0 1 1 0 0 0 3	1	R\$ 200.000,00
PR	4 1 1 7 1 0	NOVA LONDRINA	8 1 0 4 4 9 8 4 0 0 0 1 1 0 0 0 2	1	R\$ 200.000,00
RN	241440	TO U R O S	08234155000109001	1	R\$ 200.000,00
RS	431800	SAO BORJA	8 8 4 8 9 7 8 6 0 0 0 1 1 0 0 0 1	1	R\$ 200.000,00
RS	432147	TIRADENTES DO SUL	9 4 7 2 6 3 2 0 0 0 0 1 1 0 0 0 1	1	R\$ 200.000,00
SC	420425	COCAL DO SUL	1 0 4 2 3 1 5 1 0 0 0 1 1 0 0 0 1	1	R\$ 200.000,00
SC	420570	GAROPABA	8 2 8 3 6 0 5 7 0 0 0 1 1 0 0 0 1	1	R\$ 200.000,00
SC	4 2 1 1 7 5	OTACILIO COSTA	1 0 4 3 3 1 0 3 0 0 0 1 1 0 0 0 3	1	R\$ 200.000,00
SC	421730	SAUDADES	83021881000109001	1	R\$ 200.000,00
SE	280100	CAMPO DO BRITO	13134614000109002	1	R\$ 200.000,00